

RESULTADO – PCD – 1º CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - bem como o Edital de Convocação nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna público o **RESULTADO**, conforme anexo único deste ato, do candidatos convocados como PCD, após análise pericial, realizado em 08/02/2024, com vistas à celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

1.1 O candidato **APTO** como PCD pela junta médica oficial do Município deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, no dia 16/02/2024, no horário compreendido das 14h às 17h.

1.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD). (Edital nº. 01/2023 – Capítulo 6, item 6.14).

1.3 Após a celebração do contrato, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho.

1.4 O candidato considerado **INAPTO** poderá interpor recursos administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, podendo envia-lo no e-mail pss.tupanatinga2023@gmail.com.

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 08 de fevereiro de 2024.



SEVERINO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE**

Em: **08/02/2024**.

Publicado por: Islanny S. C. Santos

Código Identificador: **229A7146**

[HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)

ANEXO ÚNICO

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Professor I	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA	APTA	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Geografia	ROBERTO ALVES CAVALCANTE	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Matemática	WALDETE BENTO DE SOUZA	INAPTA	NÃO atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.